



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI N. 1.295 DE 27 DE SETEMBRO DE 2001

Altera os vencimentos de cargo e a gratificação das funções gratificadas que menciona.

O povo de Ilícinea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os vencimentos do cargo de Assistente de Serviços Administrativos serão de R\$322,83 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A função gratificada de Chefe do Setor de Saúde e Assistência Social passa a ser de R\$200,00 (duzentos reais).

Art. 3º. Fica criada a gratificação de R\$200,00 (duzentos reais) para o servidor que exercer a função de Coordenador do SIAT.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilícinea, 27 de setembro de 2001


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

